ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 066/2023

Aprova *ad referendum* a solicitação de habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral do Hospital Regional Costa do Cacau, no município Ilhéus/BA, em gestão estadual.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

A Portaria GM/MS nº 343, de 7 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria SAS/MS nº 120, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS e Parâmetros para composição de Teto financeiro em Terapia Nutricional a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para o custeio da Terapia Nutricional;

A relevância para a atenção hospitalar no âmbito do SUS, da prestação da assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, a ser ofertado no Hospital Regional Costa do Cacau.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a solicitação de habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral Adulto do Hospital Regional Costa do Cacau, no Município Ilhéus no Estado da Bahia, em gestão estadual, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o impacto financeiro para o custeio da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral Adulto do Hospital Regional Costa do Cacau, conforme Anexo II.

Art. 3º Revogar a Resolução CIB nº 196/2022.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 066/2023

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de maio de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 066/2023

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB N° 066/2023

HABILITAÇÃO				
GESTÃO ESTADUAL				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**HABILITAÇÃO**
Hospital Regional Costa do Cacau	13.937.131/0001-41	9388133	Ilhéus	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral– códigos 23.01 e 23.04

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 066/2023

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB N° 066/2023

RECURSO FEDERAL PARA CUSTEIO DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL/PARENTERAL – códigos 23.01 e 23.04		
GESTÃO ESTADUAL		
UNIDADE	**MENSAL**	**ANUAL**
Hospital Regional Costa do Cacau	R$ 30.821,62	R$ 369.859,42